

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14

461374510001-76

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 3286 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2462***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>109.000,00</b>
02	07	04	Manutenção da Merenda Escolar	
153	12.361.0212.2305.0000	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		76.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		
161	12.365.0212.2305.0000	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE		
162	12.365.0212.2305.0000	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>109.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	109.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRATININGA, 21 de outubro de 2021

---

JORGE LUIS DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

---